



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 538

SÚMULA: Altera parcialmente o Decreto Nº 514 de 16.07.91.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 56 da Lei Nº 428/89;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento), ao Servidor Rosse Cesar Olinquevez.

Artigo 2º - Fica revogado o Artigo 1º do Decreto Nº 514/91 de 16.07.91, na parte que se refere ao Servidor supracitado.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1992 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

13/05/92
[Assinatura]

CRISTAL LTDA.

ZVJ 315 - 1550 kHz - 1 kW

10 - Fones 25-1142 e 25-1188

Av. Dambros e Piva, 938

85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

em 13/05/92

[Assinatura]

[Assinatura]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL